

PORTARIA SESCOOP/RS Nº 004/2026

Dispõe sobre a atualização do valor mensal da vaga de aprendizagem para as contratações a serem realizadas a partir de 1º de março de 2026.

O Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º, inciso IX do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução SESCOOP/RS nº 168 de 21 de março de 2022;

Considerando a demanda plural do SESCOOP/RS, o número de cooperativas atendidas e a diversidade dos ramos do cooperativismo que exige o maior número possível de instrutores para o atendimento das demandas de vagas de aprendizagem em obediência à Lei nº 10.097/2000, mostrando-se inviável a competitividade, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação (artigo 13, inciso VII, do RLC);

Considerando que o Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP prevê a possibilidade de realização de credenciamento, conforme regras gerais dispostas no artigo 4º, inciso IV e no art. 13, caput e inciso VII, da Resolução n.º 2056/2023;

RESOLVE

Atualizar o valor mensal por vaga de aprendizagem para as contratações realizadas a partir de 1º de março de 2026, cujos prestadores de serviços serão contratados por meio de credenciamento, conforme definido abaixo:

Art. 1º. Fica atualizado o valor mensal da vaga de aprendizagem para as contratações realizadas a partir de 1º de março de 2026, que passará a ser de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

Art. 2º. Os contratos vigentes firmados antes de 1º de março de 2026 permanecem regidos pelos valores acordados à época da contratação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2026.

Porto Alegre/RS, 06 de fevereiro de 2026.

Darci Pedro Hartmann,
Presidente,
SESCOOP/RS.

Portaria nº 004-2026 - Dispõe sobre a atualização do valor mensal da vaga de aprendizagem.pdf

Documento número #dde875d8-bf09-41b2-8400-c514240f12f6

Hash do documento original (SHA256): bf1b1adc46fd4f52f5413aa30297d92c5cf78b5be9f3e59162b89262a4c158d5

Assinaturas



Darci Pedro Hartmann

CPF: 217.048.640-20

Assinou como presidente em 09 fev 2026 às 15:02:14

Log

09 fev 2026, 10:16:53	Operador com email lucas-pereira@sescoprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 criou este documento número dde875d8-bf09-41b2-8400-c514240f12f6. Data limite para assinatura do documento: 11 de março de 2026 (10:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 fev 2026, 10:18:52	Operador com email lucas-pereira@sescoprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 adicionou à Lista de Assinatura: darci-hartmann@ocergs.coop.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Darci Pedro Hartmann e CPF 217.048.640-20.
09 fev 2026, 15:02:14	Darci Pedro Hartmann assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail darci-hartmann@ocergs.coop.br. CPF informado: 217.048.640-20. IP: 201.48.22.153. Componente de assinatura versão 1.1383.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 fev 2026, 15:02:15	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dde875d8-bf09-41b2-8400-c514240f12f6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dde875d8-bf09-41b2-8400-c514240f12f6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.